



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

PROJETO DE LEI Nº. 029/2020, DE 30 DE JULHO DE 2020.



Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ -SP, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA:

02	Poder Executivo		
02.29.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0013.2043	Assist. Fin. Ent. Filantrópicas Saúde		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
RECURSO PRÓPRIO.....		RS	35.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será totalmente coberto mediante a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme segue:

FICHA:

404			
02	Poder Executivo		
02.29.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.303.0015.2048	Assist. Farmacêutica Básica e Especializada		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita		
RECURSO PRÓPRIO.....		RS	35.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabapuã – SP, 30 de Julho de 2020.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI 029/2020, DE 30/07/2020

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores:

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei de nº 029/2020, que abre Crédito Adicional Especial no orçamento de 2020.

O Projeto de Lei em tela tem por objetivo re-priorizar e reforçar recursos orçamentários na **DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE** para operacionalização do Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência (SAMU) no Município de Tabapuã.

Vale à pena trazer à luz, o esclarecimento de que o recurso utilizado para o Crédito Adicional Especial será suportado com anulação parcial na formado Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional e dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução do programa.

(1)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Tabapuã – SP, 30 de Julho de 2.020.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

EXMO. SR. TARCISO DO VALLE PEREIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP


A P R O V A D O
Em: ____ / ____ / ____
Sessão _____
<i>José do Valle Pereira</i>
Presidente da Câmara

O Vereador que o presente subscreve respeitosamente REQUER, nos termos do Artigo 188, Inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a dispensa dos pareceres das Comissões Permanentes referente ao Projeto de Lei nº. 029/2020, de 31 de julho de 2020, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), e dá outras providências", por ser o mesmo de interesse público e social.

Termos em que;

P. Deferimento.

Tabapuã-SP, 31 de julho de 2020.-


SILVIA MARIA DE SOUZA NESPOLO
Vereadora